

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 58/2018 號行政命令

Ordem Executiva n.º 58/2018

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照九月十五日第39/97/M號法令第九條第二款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

修改第55/2016號行政命令

Artigo 1.º

Alteração à Ordem Executiva n.º 55/2016

經第57/2017號行政命令及第101/2017號行政命令修改的第55/2016號行政命令第一條修改如下：

O artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 55/2016, com as alterações introduzidas pelas Ordens Executivas n.º 57/2017 e Ordem Executiva n.º 101/2017, passa a ter a seguinte redacção:

“第一條

許可

«Artigo 1.º

Autorização

許可“威尼斯人澳門股份有限公司”（葡文名稱為“Venetian Macau, S.A.”）以風險自負形式在名為“澳門巴黎人”的經營幸運博彩或其他方式博彩的地點經營八個兌換櫃檯。”

A «Venetian Macau, S.A.», em chinês “威尼斯人澳門股份有限公司”, é autorizada a explorar, por sua conta e risco, oito balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «The Parisian Macao.»»

第二條

生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一八年三月二十九日。

29 de Março de 2018.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 59/2018 號行政命令

Ordem Executiva n.º 59/2018

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據該法第六十四條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 64.º da referida Lei Básica e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

一、授予行政法務司司長陳海帆一切所需權力，代表澳門特別行政區政府與哈薩克斯坦共和國政府簽署互免簽證協定。

1. São delegados na Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan, todos os poderes necessários para celebrar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, com o Governo da República do Cazaquistão, o acordo sobre a dispensa mútua de visto.

二、本行政命令自公佈日起生效。

二零一八年四月三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 60/2018 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一八年四月九至十日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳海帆臨時代理行政長官的職務。

二零一八年四月三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 61/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第35/2003號行政法規《公共泊車服務》核准的《公共泊車服務規章》第八條的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並為其組成部分的《青洲坊大廈停車場的使用及經營規章》。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一八年三月二十七日

行政長官 崔世安

青洲坊大廈停車場的使用及經營規章

第一條 標的

本規章訂定位於何賢紳士大馬路、李寶椿街及白朗古將軍大馬路的青洲坊大廈內的停車場（下稱“青洲坊大廈停車場”）的使用及經營應遵守的規定。

2. A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

3 de Abril de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 60/2018

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 9 a 10 de Abril de 2018, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan.

3 de Abril de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 61/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003 (Serviço Público de Parques de Estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo do Edifício do Bairro da Ilha Verde, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de Março de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo do Edifício do Bairro da Ilha Verde

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento define as normas a que deve obedecer a utilização e exploração do auto-silo integrado no Edifício do Bairro da Ilha Verde situado na Avenida do Comendador Ho Yin, na Rua de Lei Pou Ch'ôn e na Avenida do General Castelo Branco, adiante designado por Auto-Silo do Edifício do Bairro da Ilha Verde.